



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 020/2023

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 158, de 18/06/2013 (Pregão), Lei Municipal 0353 de 27 de dezembro de 2018, Decreto Municipal nº 150, de 11/09/2017 (Pesquisa de Preços) Decreto Municipal nº 019, de 06 de junho de 2018 (Processo Administrativo Sancionador), Decreto Municipal nº, 028 de 16 de junho de 2020 (Eletrônico), Portaria nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023 (Equipe de Pregão Eletrônico).

II. ÓRGÃO INTERESSADO/ ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação.

III. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2023

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO

412/2023

V. TIPO DE LICITAÇÃO.

Menor Preço

VI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim Não

VII. NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]

Nº 1030417

VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por global

IX. FORMA DE FORNECIMENTO

Unica

X. RESERVA DE QUOTA ME/EPP

Sim Não

XI. EXCLUSIVA ME/EPP

SIM NÃO

XII. OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação aquisição de kits educacionais para creches contendo livros infantis composto de 120 títulos, baú em MDF com rodinhas, 12 camas empilháveis e puff's infláveis com pelúcia de bicho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves- Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

XIII. DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA: 13/12/2023, HORÁRIO: 08:00 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

XIV. LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DATA: 13/012/2023, HORÁRIO: 08:00

XV. INÍCIO DA DISPUTA

Data: 13/12/2023, Horário: 08:30

XVI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0501

PROJETO/ATIVIDADE: 2021

ELEMENTO DE DESPESA: 30.52

FONTE DE RECURSO: 15690000

XVII. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Conforme necessidade da Unidade, observado o art. 57 da Lei nº. 8.666/93

XVIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Departamento de Licitações e Compras e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração, sito a www.presidentetancredoneves.ba.gov.br, pelo Telefone: (073) 3540-1025 ou pelo e-mail: adm.licitacaoptn@gmail.com

Antonio Jorge Marchado Pereira
PREGOEIRO RESPONSÁVEL

ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto nº 021/2023, de 04 de abril de 2023.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 020/2023

PREÂMBULO

Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Pregoeiro, designado pela Decreto nº 021/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04/04/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de kits educacionais para creches contendo livros infantis composto de 120 títulos, baú em MDF com rodinhas, 12 camas empilháveis e puff's infláveis com pelúcia de bicho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves- Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13/12/2023

HORÁRIO: 08:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 158, de 18/06/2013 (Pregão), Lei Municipal 0353 de 27 de dezembro de 2018, Decreto Municipal nº 150, de 11/09/2017 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 019, de 06 de junho de 2018 (Processo Administrativo Sancionador), Decreto Municipal nº, 028 de 16 de junho de 2020 (Eletrônico), Portaria nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021 (Equipe de Pregão Eletrônico).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para aquisição de kits educacionais para creches contendo livros infantis composto de 120 títulos, baú em MDF com rodinhas, 12 camas empilháveis e puff's infláveis com pelúcia de bicho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves- Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0501



PROJETO/ATIVIDADE: 2021

ELEMENTO DE DESPESA: 30.52

FONTE DE RECURSO: 15690000

Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Município licitante e, para o exercício seguinte e em caso de prorrogações, serão lançadas as dotações correspondentes dos referidos exercícios.

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 158 de 18/06/2013 (Pregão) e Decreto Municipal nº 028 de 16/06/2020 (pregão Eletrônico).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

4.1.1. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.2. Cabe aos licitantes o acompanhamento as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

4.2. Não serão admitidas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

4.3 Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.4. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, ou pessoas que possuam relação de parentesco com os mesmos até 3º grau, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade,



ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

4.6. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê que poderá ser excepcionada a regra do art. 47 e 48 da citada Lei Complementar, toda vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.6.1. No caso concreto, a ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa, salvaguardando o interesse público.

4.6.2. No presente caso, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do Banco do Brasil, conforme orientações constantes do site www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

5.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

5.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.6. O representante legal, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação e demais exigíveis neste edital para o setor de licitações da municipalidade, deverá apresentar cópia do documento de identificação com foto.

5.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6.1. Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação técnica e Documentos Complementares**. A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

6.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.2.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002,



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

especialmente a definida no art. 7º, e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, conforme estabelecido no artigo 1.078 do Código Civil, e demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.2.3.1. A não apresentação ou observância dos índices referidos ensejará a inabilitação da licitante.

6.2.3.2. Os índices referidos na alínea ‘d’ do item 6.2.3 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou ser formulado por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: “*Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei*”

6.2.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estão dispensadas da apresentação dos documentos exigidos no item 6.2.3, com exceção da Certidão negativa de falência, concordata,



recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.2.4. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VIII.

6.2.5. Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2.6. Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Federação do domicílio da licitante, comprovando a condição de ME/EPP, com data de emissão não superior a 30 dias, sob pena de cassados os benefícios legais autorizados pela legislação de tratamento diferenciado **E** declaração de enquadramento (Anexo IV)

6.2.7. Declaração de atendimento as exigências de habilitação e de inexistência só sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais do ente licitante ou relação de parentesco com agentes políticos da municipalidade (Anexo VI)

6.2.8. Declaração de Plena Ciência e Concordância com as condições editalícias. (Anexo VII)

6.2.9. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.2.10. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.2.11. A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 6.2, conforme o caso, será motivo de inabilitação da empresa licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail adm.licitacaoptn@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Adolfo Araújo Borges, S/n, Japão, Presidente Tancredo Neves-BA.

7.3. A impugnação, salvo medida excepcional e justificada, não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

7.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

8. DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

8.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos da habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O licitante poderá inserir as informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta, desde que a proposta de preços nas ambas formas, esteja de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, quantidade e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, bem como os valores unitários e totais dos itens.

8.2.1. A proposta que tiver as informações exigidas no item anterior lançadas diretamente no Sistema não será desclassificada por haver deixado de anexar arquivo no Sistema Licitações-e.

8.2.2. A Proposta **não poderá conter** qualquer identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

8.2.3. No caso de divergência entre a especificação constante no site do Banco do Brasil e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.

8.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Tratando-se de licitação por lote, o licitante deve cotar todos os itens de cada lote, sob pena de desclassificação da proposta.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

8.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



8.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.13. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br

9.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, durante.

9.3. **No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, o Pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.** Acórdão 2842/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

9.4. **É irregular a prática de atos da sessão pública do pregão eletrônico fora do horário de expediente, por ofender o princípio da razoabilidade** (art. 5º do Decreto 5.450/2020 e art. 2º da Lei 9.784/1999). Acórdão 592/2017-Plenário | Relator: ANA ARRAES

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, na forma usual do sistema eletrônico.

10.2. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

10.3. Deverá ser observado o direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”. Para este fim, o empate ficto deverá ser



recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

10.4. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”

10.5. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

10.6. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

10.7. A convocação poderá ser feita pelo sistema e/ou pelo Diário Oficial.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO)

12.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

prazo.

12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.8. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01, sob pena de desclassificação da proposta.

12.10. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

12.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.14. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.15. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

12.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde



será dado prosseguimento à sessão pública.

13. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

13.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas doze horas da Comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.3. A Sessão Eletrônica poderá ser suspensa, após a comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

14.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

b) A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

14.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

14.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta ou lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

14.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

14.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).



14.6. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

15. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

15.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances após realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

15.3. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, pelo sistema eletrônico, vedado qualquer outro processo.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.3. No pregão, qualquer modificação na proposta tendente a alterar o teor das ofertas deve ocorrer na etapa de negociação, a qual deve ser realizada entre o Pregoeiro e o licitante por meio do sistema eletrônico (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2020), tendo como finalidade a obtenção de preços melhores dos que os cotados na fase competitiva e, conseqüentemente, a proposta mais vantajosa para a Administração. Acórdão 834/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

17.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



17.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

17.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

17.5. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

17.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

17.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

17.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

17.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.17. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o Pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Inidoneidade emitida no sitio do TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3wsJZq0IEySggtLR29GQKCFDN LIA>

18.2. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de



condição de participação.

18.4. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 18.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço/nota de empenho, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

18.5. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens em que seja declarada vencedora ME/EPP ou equiparados, utilizando-se da prerrogativa de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo vencedor se adequam aos limites legais para o enquadramento e tratamento diferenciado.

18.5.1. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

18.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados em conjunto com a apresentação da proposta, por meio do sistema.

18.8. O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA. CASO CONTRÁRIO, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA POR IDENTIFICAÇÃO.

18.9. A verificação pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

18.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

18.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



aqueles legalmente permitidos.

18.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.15. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

18.16. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 04 (quatro) dias úteis para envio de nova documentação de habilitação nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666 de 1993, aplicado por analogia e adequado aos prazos do pregão.

18.17. A reapresentação de documentos de habilitação ocorrerá como documentação complementar em sessão virtual designada pelo pregoeiro pelo menos 4 (quatro) dias úteis de antecedência.

18.18. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise nos termos do edital.

19. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

19.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- f) Número do processo e do pregão;
- g) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas;
- h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos



e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

l) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

m) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

19.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital (Anexo II)

19.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

19.4. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

20. DA AMOSTRA

20.1. O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da municipalidade, **poderá** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra de produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

20.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

20.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

20.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, manuseados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

20.5. Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

20.6. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

20.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar



ajustes e modificações no produto apresentado.

20.8. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

20.9. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

20.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente, atentando-se para o disposto na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

20.11. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, o Pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

20.12. Após a homologação do certame, o licitante terá 30 (trinta) dias úteis retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

21. DOS RECURSOS

21.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

21.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar o Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

21.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar ao mérito.

21.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a **adjudicar** o objeto ao licitante vencedor.

21.5. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23. DA ASSINATURA DO CONTRATO

23.1. O adjudicatário será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar O CONTRATO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital.

23.2. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

23.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

23.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação.

23.5. A licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

23.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

23.7. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a terceirização do objeto desta licitação.

23.8. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado, atendido o interesse público.

24. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

24.1. O objeto deverá ser fornecido unicamente, conforme a necessidade da administração, sendo aferidos e pagos mediante os quantitativos indicados em cada “Ordem de fornecimento”.

24.2. O pagamento será efetuado, mediante a entrega dos bens, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela



contratante.

24.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

24.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

25. REAJUSTAMENTO

25.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

26. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

26.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários.

26.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

27. DO RECEBIMENTO DOS BENS.

27.1. Os bens somente serão recebidos quando entregues perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram este edital.

27.2. A reprovação dos bens em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das multas respectivas.

28. DAS PENALIDADES.

28.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratado, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação.
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.
- c) deixar de manter a proposta, recusar assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação.
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem



prejuízo ao resultado: advertência.

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor global atualizado do contrato.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor global atualizado do contrato.

28.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

28.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

28.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

28.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

28.6. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme este edital e legislação.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

29.1. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

29.2. Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

29.3. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 23.2, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste edital e na lei, a administração, por ato próprio, poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

29.4. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

30. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO.

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

30.2. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e



oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

31.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Presidente Tancredo Neves, Setor de Licitações.

31.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

31.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no **diário oficial da prefeitura municipal de Presidente Tancredo Neves**, no portal eletrônico de licitações ou presencialmente na sala da comissão de licitações, sendo, neste caso, cobrado o custo de reprodução de R\$ 60,00 (sessenta reais), não sendo este pagamento condição para a participação no certame.

31.9. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

31.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

31.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

31.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ANEXO III - Modelo de declaração de enquadramento

ANEXO IV – Modelo de procuração

ANEXO V – Modelo de declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

ANEXO VI - Modelo de declaração de plena ciência e concordância às condições editalícias

ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de menor

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX – Modelo de Proposta

Presidente Tancredo Neves – BA, 01 de dezembro de 2023

Antonio Jorge Marchado Pereira
Pregoeiro
Portaria nº 021/2023, de 04 de abril de 2023



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação aquisição de kits educacionais para creches contendo livros infantis composto de 120 títulos, baú em MDF com rodinhas, 12 camas empilháveis e puff's infláveis com pelúcia de bicho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves- Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

II – DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de kits educacionais para creches contendo livros infantis composto de 120 títulos, baú em MDF com rodinhas, 12 camas empilháveis e puff's infláveis com pelúcia de bicho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves- Ba, visando promover uma educação básica de qualidade para todos os alunos atendidos pela rede municipal de ensino, da educação infantil e do ensino fundamental, com base na Lei de Diretrizes e Base da Educação -LDB nº 9394/96 e nos princípios constitucionais.

A contratação do objeto descrito faz-se necessário devido à importância de fomentar o gosto pela leitura e pelo conto, criar hábito de escutar histórias, media à interação entre o livro e a criança, enriquecer o imaginário infantil, favorecer momentos de prazer em grupo, proporcionar o contato com textos de qualidade literária, valorizar o livro como fonte de entretenimento e conhecimento, formar o futuro leitor, familiarizá-los com as histórias, criar intimidade com os livros desde bebês e proporcionar momentos de descanso confortável para as crianças.

Considerando que Secretaria Municipal de Educação tem buscado, incessantemente, atender as necessidades das unidades de ensino, buscando a melhor solução para atendimento dos alunos, pais, professores e comunidade.

Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados.

Os produtos objetos da licitação são comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, justificando a **modalidade licitatória do pregão**.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ainda, tem-se que o pregão eletrônico é modalidade que deve ser utilizada preferencialmente, visto potencialmente alcançar um maior número de interessados, ampliando a competitividade e, por conseguinte, uma proposta vantajosa para a administração. Assim, utilizar-se o **pregão eletrônico** para a licitação.

Assim, justificada a contratação e o procedimento escolhido.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO A JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de kits educacionais para creches contendo livros infantis composto de 120 títulos, baú em MDF com rodinhas, 12 camas empilháveis e puff's infláveis com pelúcia de bicho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves- Ba.

Em diversos casos, há a necessidade de aquisição de mobiliário e carteiras escolares (conjunto trapézio em resina–educação infantil 02 e 03 anos, conjunto professor CJP 01, conjunto de aluno FNDE-ensino fundamental, cadeira universitária em ABS, conjunto coletivo – cjc 01, armário roupeiro em aço 12 e 16 portas, poltrona tipo diretor com braço escamoteável, longarina tipo diretor 04 lugares) é imprescindível a Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades das unidades de ensino da rede municipal, assim como para reposição, de forma que, operacionalmente, mais adequado o fornecimento por lote.

Ainda, principalmente considerando o baixo valor agregado de itens, necessário a junção em unico lote como forma de se obter uma economia de escala.

Assim, com estas considerações, os lotes seguem conforme as especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO KIT | QUAN. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|---------------|-------------|
| 1 | 1 Baú fabricado em MDF decorado com rodinhas Largura 80 cm Altura total 72cm Altura até o tampo 45cm Profundidade 47cm Mdf 15mm 2 faces branco tx Rodízios cristal 50mm 12 Caminhas empilháveis com 4 pés independentes, fabricados em polipropileno injetado virgem e atóxico. Sua estrutura é composta por 04 barras em alumínio e seu leito é produzido em tecido 100 % poliéster de alta resistência recoberto em PVC, com tratamentos anti-uv, antifungos, antioxidante, antibacteriano. 1 tapete pedagógico fabricado em E.V.A 2 x 1mt com cenários de histórias infantis podendo | 6 un | R\$ 21.109,00 | 126.654,00 |



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>se montado horizontalmente ou verticalmente. Os personagens com velcro para serem fixados no tapete no momento da contação de história.</p> <p>3 pufs infláveis com pelúcia de bicho</p> <p>120 livros títulos variados</p> <p>Dinossauros I.S.B.N.: 9788555580741 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Aladim I.S.B.N.: 9788555461965 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Toy story I.S.B.N.: 9788555462139 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Frozen I.S.B.N.: 97885594720320 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>O que cabe no meu mundo - Tenda Formato: 28x28 ISBN 9788575308943 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil Contém 10 livros e tenda</p> <p>Histórias e figuras-Paw patrol I.S.B.N.: 9788595031845 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil</p> <p>Estegossauro – Quebra cabeças I.S.B.N.: 9788538055750</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil Cinderela Formato: 21x26 ISBN 9788538012627 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil Chapeuzinho vermelho Formato: 16x25 Acabamento: capa dura ISBN 9788537641842 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil Grande livro de Fábulas I.S.B.N.: 978855581182 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil Tchau tchau chupeta I.S.B.N.: 9788537631751 Formato: 16x16cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil Eu sou Rubble ISBN 9788595031777 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x24 Eu sou Marshall ISBN 9788595031760 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x24 Eu sou Chase ISBN 9788595031753 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Formato: 21cm x24</p> <p>365 histórias para ler e sonhar</p> <p>ISBN 9788538060888</p> <p>Ricamente ilustrado</p> <p>Faixa etária: 3 a 6 anos</p> <p>Gênero da obra: infantil</p> <p>Tipo de capa: almofadada</p> <p>Formato: 30 cm x 22cm</p> <p>Nº de Páginas: 191</p> <p>Parabéns panda</p> <p>ISBN 9788538085249</p> <p>Ricamente ilustrado</p> <p>Faixa etária: de 3 a 6 anos</p> <p>Gênero da obra: infantil</p> <p>Formato: 21cm x 26</p> <p>O mágico de Óz – Pop-up</p> <p>ISBN 9788537635087</p> <p>Ricamente ilustrado</p> <p>Faixa etária: de 3 a 6 anos</p> <p>Gênero da obra: infantil</p> <p>Formato: 16x10</p> <p>Alice no país das maravilhas – Pop-up</p> <p>ISBN 9788537635087</p> <p>Ricamente ilustrado</p> <p>Faixa etária: de 3 a 6 anos</p> <p>Gênero da obra: infantil</p> <p>Formato: 16x10</p> <p>Cadê o xixi</p> <p>ISBN 9788537631744</p> <p>Ricamente ilustrado</p> <p>Faixa etária: de 3 a 6 anos</p> <p>Gênero da obra: infantil</p> <p>Formato: 16x10</p> <p>Pitoco</p> <p>ISBN 9788537638972</p> <p>Ricamente ilustrado</p> <p>Faixa etária: de 3 a 6 anos</p> <p>Gênero da obra: infantil</p> <p>Formato: 21x13</p> <p>Tobito, o trem</p> <p>ISBN 9788537638965</p> <p>Ricamente ilustrado</p> <p>Faixa etária: de 3 a 6 anos</p> <p>Gênero da obra: infantil</p> <p>Formato: 16x16</p> <p>Bisito, o avião</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>ISBN 9788537638965 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 16x16 Rimas encantadas-brincando com versos ISBN 9788537627310 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21x19 Rimas encantadas- boas maneiras ISBN 9788537627303 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21x19 Hot Wheels I.S.B.N.: 9788538058245 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Barbie I.S.B.N.: 9788538055501 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Barbie – Festa dos filhotes I.S.B.N.: 9788538082675 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Barbie – Mundo da moda I.S.B.N.: 9788538082682 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Barbie – histórias mágicas</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>I.S.B.N.: 97885380601661 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Barbie – histórias encantadoras I.S.B.N.: 9788538060160178 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais O Macaco I.S.B.N.: 9788554364281 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais A zebra I.S.B.N.: 9788554364250 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais A girafa I.S.B.N.: 9788554364267 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais O porco I.S.B.N.: 9788554364304 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais O tigre I.S.B.N.: 9788554364311 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais O pato I.S.B.N.: 9788554364298 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Conhecendo os animais O urso I.S.B.N.: 9788554364328 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil A bola perdida – Pop-up I.S.B.N.: 9788537621035 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Toy story I.S.B.N.: 9788555462139 Formato: 32x28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Gênero da obra: infanto-juvenil Riki e Gabi – Um dia na escola Formato: 23x23 Acabamento: capa dura ISBN 9788537625972 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil Diversão na floresta ISBN 9788538085232 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26 O mágico de Óz – Pop-up ISBN 9788537635087 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Gênero da obra: infantil Formato: 16x10 Alice no país das maravilhas – Pop-up ISBN 9788537635087 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 16x10 Peter pan – Pop-up ISBN 9788537635100 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 16x10 A Bela e a fera – Pop-up ISBN 9788537626016 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 16x10 Noite de espetáculo ISBN 9788537637838 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 16x10 Aventuras na Savana ISBN 9788537637814 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 16x10 Eu e a minha mamãe-melhores amigos I.S.B.N.: 9788595031425 Formato: 13x18 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Eu e a minha mamãe – felizes juntos I.S.B.N.: 9788595031401 Formato: 13x18 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Eu e a minha mamãe- nos divertimos I.S.B.N.: 9788595031432 Formato: 13x18 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Mari Miró e o Mané gostoso I.S.B.N.: 9788538088424 Formato: 23x18 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Clássicos em quebra cabeça – Branca de neve I.S.B.N.: 9788537641835 Formato: 23x18 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Olívia ajuda no natal I.S.B.N.: 9788525045003 Formato: 23x18 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Livro travesseiro Boa noite ursinho I.S.B.N.: 9788555502309 Formato: 30x39cm. Acabamento: pano Nº de Páginas: 8 Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>O dinossauro mascador I.S.B.N.: 9788537639931 Formato: 23x18 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>ABC dos sentimentos Formato: 22x31</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Acabamento: capa dura Nº de Páginas: 26 ISBN 9788564391093 Ricamento ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil Livro de ninar I.S.B.N.: 9788506071885 Formato: 23x13 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Mágico de Óz I.S.B.N.: 9788537642467 Formato: 23x18 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Chapeuzinho vermelho– livro quebra- cabeças I.S.B.N.: 9788581020969 Formato: 32x32 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil. Os três porquinhos– livro quebra-cabeças I.S.B.N.: 9788581020983 Formato: 32x32 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Bínus, o ônibus I.S.B.N.: 9788537638941 Formato: 10x16 Acabamento: Encadernado Ricamento ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Chefes magistrals I.S.B.N.: 9788537637821 Formato: 13x16 Acabamento: Encadernado</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Aventuras submarinas I.S.B.N.: 9788537637845 Formato: 13x16 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Tigres I.S.B.N.: 9788537625293 Formato: 13x16 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Pandas I.S.B.N.: 9788537625293 Formato: 13x16 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Hipopótamos I.S.B.N.: 9788537625279 Formato: 13x16 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Gatinho - dedochê I.S.B.N.: 9788537612965 Formato: 13x16 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil O menor dos pandas - dedochê I.S.B.N.: 9788537639993 Formato: 13x16 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Quem muge?</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>I.S.B.N.: 9788537612897 Formato: 13x19 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Cãezinhos no parque I.S.B.N.: 9788537641415 Formato: 13x19 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Cinderela I.S.B.N.: 9788537628973 Formato: 13x14 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Branca de neve I.S.B.N.: 9788537628966 Formato: 13x14 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil A festa do chá da coelhinha I.S.B.N.: 9788537620458 Formato: 13x26 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil A rotina de higiene do porquinho I.S.B.N.: 9788537630969 Formato: 13x26 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Clássicos de Ouro I.S.B.N.: 9788595201101 Formato: 13x26 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Amigos da fazenda – Toque e sinta I.S.B.N.: 9788595201576 Formato: 13x26 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Amigos pets – Toque e sinta I.S.B.N.: 9788595201590 Formato: 13x26 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Amigos da selva – Toque e sinta I.S.B.N.: 9788595201781 Formato: 13x26 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Princesa Borboletinha – Pop-up I.S.B.N.: 9788595201712 Formato: 17x26 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Bidu I.S.B.N.: 9788542604948 Formato: 19x28 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil A ovelhinha tímida I.S.B.N.: 9788543223919 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil A panda bondosa I.S.B.N.: 9788543223940</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil O polvo sortudo I.S.B.N.: 9788543223926 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil O patinho feio I.S.B.N.: 9788520936955 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil O livro secreto dos melhores I.S.B.N.: 9788578885335 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil O patinho feio I.S.B.N.: 9788520936955 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Chapeuzinho vermelho I.S.B.N.: 9788520936887 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Os três porquinhos I.S.B.N.: 9788520936931 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Gênero da obra: infantil Um dia no circo I.S.B.N.: 9788520936955 Formato: 24x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Peppa pig I.S.B.N.: 9789084018195 Formato: 16x22 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Peppa pig – Festa do pijama I.S.B.N.: 978516092719 Formato: 23x23 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Peppa pig – Fada dos dentes I.S.B.N.: 978516092450 Formato: 23x23 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Peppa pig – A maior poça de lama do mundo I.S.B.N.: 97851609095130 Formato: 23x23 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Peppa pig – na piscina I.S.B.N.: 978516096434 Formato: 23x23 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Penelope charminho- na cozinha I.S.B.N.: 9788581460505 Formato: 23x23</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Penelope charminho- na cozinha I.S.B.N.: 9788581460529 Formato: 23x23</p> <p>Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Missão resgate I.S.B.N.: 9788506081709 Formato: 23x23</p> <p>Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil O que cabe no meu mundo - Tenda Formato: 23x23 Acabamento: capa dura 10 livros ISBN :9788575304334 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil Fábulas que ensinam – O rato do campo e o rato da cidade I.S.B.N.: 9788555580512 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – O corvo e o cisne I.S.B.N.: 9788555580536 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – A galinha dos ovos de ouro I.S.B.N.: 9788555580543 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – A lebre e a tartaruga I.S.B.N.: 9788555580529 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – A cigarra e a formiga I.S.B.N.: 9788555580567 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Fábulas que ensinam – A assembleia dos ratos I.S.B.N.: 9788555580550 Formato: 34x40cm. Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir Gênero da obra: infanto-juvenil Salvando o trem I.S.B.N.: 9788595031845 Formato: 23x29 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil O pequeno príncipe I.S.B.N.: 9788533100152 Formato: 23x23 Acabamento: Encadernado</p> <p>Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Aprendendo a ser gentil ISBN 9788537626399 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> | | | |
|---|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Formato: 16x16</p> <p>Aprendendo a ajudar ISBN 9788537626375 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 16x16</p> <p>Olhinhos divertidos - Dinossauros ISBN 9788537681022840 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20x20</p> <p>Olá Pintinho! ISBN 9788581023151 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20x20</p> <p>Assembleia dos ratos- sonoro ISBN 9788581022642 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20x20</p> <p>Pinóquio: livro quebra-cabeça Formato: 32x32 Acabamento: capa dura Nº de Páginas: 6 ISBN 9788581020938 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos</p> <p>Cores I.S.B.N.: 97885381500 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Coleção ler e recontar - clássicos I.S.B.N.: 9788594720290 Formato: 21x24 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> | | | |
|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Bilha brilha estrelinha – livro travesseiro I.S.B.N.: 9788555502316 Formato: 28x42 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Rino e Popote I.S.B.N.: 9788542401806 Formato: 28x21 Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Formas divertidas – livro de pano I.S.B.N.: 9788581022581 Formato: triângulo Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Formas divertidas – livro de pano I.S.B.N.: 9788581022604 Formato: quadrado Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Cachorrinho – livro de pano I.S.B.N.: 9788581023274 Formato: triângulo Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> <p>Pintinho – livro de pano I.S.B.N.: 9788581023243 Formato: triângulo Acabamento: Encadernado Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil</p> | | | |
|---|--|--|--|

Valor total **R\$ 126.654,00** (Cento e Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

OBS: Não serão aceitos preços acima do estimado.



O Setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves foi responsável pela cotação de preços. A cotação foi realizada através do banco de preços, no site: <https://www.bancodeprecos.com.br/>

3.1. DAS MARCAS DOS PRODUTOS E MEDIDAS

Não serão aceitas variações nas medidas, pesos e qualidades dos produtos, assim como das marcas registradas em ata da licitação.

3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança na utilização;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria solicitante, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

3.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e website do fabricante;
- b) data de fabricação;
- c) data de validade;
- d) número do lote;

3.4. DA GARANTIA/VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos indicadas no edital e especificadas pelo fabricantes, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da notificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

IV – DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

A entrega deverá ocorrer em local determinado e de acordo à necessidade do órgão interessado, seguindo os preços e condições acordados no certame licitatório;

Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações deste Termo de Referência.

O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93 ou por pessoa determinada quando permitido pela legislação.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pelo Setor de Compras;

O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do termo de referência, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser **prorrogado** por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos com a consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento provisório.

No caso de substituição de produtos, será realizado novo recebimento provisório e definitivo, aferindo o cumprimento dos requisitos do edital.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses, QUANDO:

a) Houver qualquer situação em desacordo entre o material fornecido e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;



- b) A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- c) A Nota Fiscal deixar de conter o nome do material, assim como: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;
- d) Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação, forem rejeitados no teste de qualidade e absorção.

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, do edital, deste termo de referência e da minuta do contrato, são obrigações da Contratada:

- a) Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.
- c) Efetuar o fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.
- d) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.
- f) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- i) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- j) Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.



VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a fornecimentos dos produtos, salvo no caso de atrasos nos pagamentos dos mesmos já executados forem superiores a 90 dias, sendo que, em caso de calamidade pública fica afastada a ressalva.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Os produtos deverão ser entregues de forma unica, conforme termo de referencia, nos dias e horários programados pelo Município, conforme quantidades constantes na respectiva ordem de fornecimento de acordo a necessidade da administração.

Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2023.

Antonio Osvaldo Santos de Almeida
Secretario Municipal de Educação



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº/2023 do Município de, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/06)**

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº/2023 do Município de, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Local, Data

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES
AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº, bairro, (cidade e estado), como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº, no Município de, Bahia, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº/2023 do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declara, ainda, que esta empresa não possui contra si declaração de inidoneidade e nem se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ficando obrigada a declarar situações supervenientes.

Declara, ainda, sócios e/ou diretores da licitante não possuem cargo de servidor ou agente político municipal e nem possui relação de parentesco com quaisquer destes, até o terceiro grau, em linha reta ou por afinidade, inclusive.

Local, Data

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS
CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos, bem como conhecimento pleno das condições necessárias para a formulação da proposta e execução do contrato, especialmente no que se refere a trechos, prazos, garantias seguros e onerações diretas e indiretas sobre a execução do contrato.

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, especificamente para participação no Pregão Eletrônico para registro de preços nº/2023 do Município de Presidente Tancredo Neves-BA, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Município de Presidente Tancredo Neves, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com endereço, Centro, Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr....., brasileiro, maior, capaz, inscrita no CPF nº, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, representada por seu sócio administrador, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº, e no RG nº SSP/BA, com endereço na, doravante denominada CONTRATADA, com base no Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº .../2023, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente contrato tem por objeto aquisição de kits educacionais para creches contendo livros infantis composto de 120 títulos, baú em MDF com rodinhas, 12 camas empilháveis e puff's infláveis com pelúcia de bicho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Tancredo Neves- Ba, conforme contrato nº/2023 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA | MARCA | QUANT | V. UNITÁRIO | V.R TOTAL |
|------|-----------|-------|-------|-------|-------------|-----------|
| ... | | | | | | |
| | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

2. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até o dia, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos na cláusula primeira deste contrato e respectiva proposta de



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

preços, conforme necessidade da contratante e no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ordem de fornecimento, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

3.1. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ _____, conforme a proposta vencedora do pregão eletrônico nº/2023, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade do fornecimento efetivamente executado e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor XXXXXXXXXXXX, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, gestor do contrato, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

8.1.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

8.1.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

8.1.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

8.1.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

8.1.12. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução contratual será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, contratada, as licitantes,



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.11. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.12. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

12.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro de Presidente Tancredo Neves comarca de Valença Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Tancredo Neves - BA, de de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF.

CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
Objeto:
Abertura da sessão:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias;
b) prazo para fornecimento: _____ (_____) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os produtos licitados n LOTE *** pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____)

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____; CNPJ nº: _____;

Endereço Completo: ; _____

Fone: _____; Fax (se houver): _____; E-mail: _____;

Conta Bancária/Agência/Banco: _____



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / PLANILHA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

| | | |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|
| LICITANTE: | | |
| END. COMERCIAL: | | |
| | | UF: |
| CEP: | E-MAIL: | FONE: |
| CONTATO: | | |
| CNPJ: | | INSC. ESTADUAL: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | | REPRESENTANTE LEGAL: |
| | | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: | | AGÊNCIA: C/C: |
| OBJETO: | | |

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE
PREÇOS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | FORMA | QTDE | VALOR UNITÁRIO ² | VALOR TOTAL ³ | MARCA |
|-----------------------------------|--|-------|------|-----------------------------|--------------------------|-------|
| ... | [O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação. | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | |
| VALOR TOTAL (POR EXTENSO): | | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA⁴:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº **/20**/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL

DATA

ASSINATURA, CARIMBO, CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

⁴ O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens.